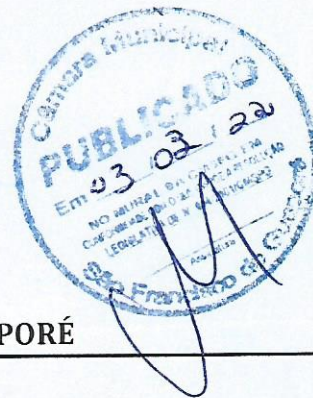




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 001/2022

“Reajusta no percentual de 20% (vinte por cento) os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa n. 02/2019”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2022, aprovou e eu, Alan Francisco Siqueira -Vereador Presidente, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 20% (vinte por cento), os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa n. 02/2019, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

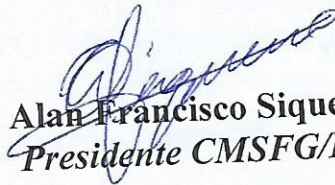
Cargo	Dentro do Estado	Fora do Estado	No Exterior	Distrito de Pedras Negras
Vereador Procurador Jurídico Secretário Geral Contador Controlador	R\$ 402,00	R\$ 804,00	R\$ 864,00	R\$ 402,00
Chefe de Gabinete Secretário Legislativo Secretário Financeiro	R\$ 345,60	R\$ 691,20	R\$ 720,00	R\$ 345,60
Assessor de Relações Públicas Diretor de Recursos Humanos Assistente Legislativo Assessor de Controle Interno	R\$ 312,00	R\$ 624,00	R\$ 720,00	R\$ 312,00
Motorista Diretor de Divisão Chefe de Seção Secretário de Apoio	R\$ 276,00	R\$ 552,00	R\$ 720,00	R\$ 276,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 12. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé 03 de março de 2022.


Alan Francisco Siqueira
Presidente CMSFG/RO